



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 972/1984

SÚMULA: Autoriza firmar Convênio com a FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR para a “Reconstrução da Unidade Escolar NILO PEÇANHA, localizada na Vila Kennedy, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o recurso orçamentário próprio do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação, aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de janeiro de 1984.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal